

Acta da Assembleia

do

apuramento

Aos vinte dias do mes de outubro do anno de mil oitocentos e setenta e oito, neste vilha de Cantanhede e foy do Concelho eccles., pelas dez horas de manhã comparecerem o Sr. Juiz do foye Pedro Monteiro, presidente da Comissão do recenseamento eleitoral do concelho de Cantanhede, e neste qualidade presidente da assembleia do apuramento de eleição de um deputado pelo circulo, n.º 50, a qual se procedeu no dia 1.º de outubro corrente, achando-se presentes os cidadãos Manuel Marques Moreira e foye Joaquin de Oliveira Brito, portadores de cote original de assembleia de Cantanhede, o cidadão Joaquin das Neves, portador de cote original de assembleia das Neves, o cidadão foye Dias de Oliveira, portador de cote original de assembleia de Portunhos, e os cidadãos Luiz Antonio Taveira de Sá e Luiz Morais de Silva Mendes, portadores de cote original de assembleia de Olive, faltando das assembleias de Portunhos e Neves, de cada uma em escripturadores, e estando presente o administrador deste concelho - Luiz Ravier de Figueiredo, proproo o presidente para escripturadores, os cidadãos Luiz Morais de Silva Mendes e foye Joaquin de Oliveira Brito, e para secretarios Luiz Antonio Taveira de Sá e Manuel Marques Moreira, e para reservadores foye Dias de Oliveira e Joaquin das Neves,

convidando a pararem para o lado direito os que
aprovassem este projeto, e para o esquerdo,
os que o rejeitassem; e sendo approvado este pro-
jeto pela assembleia, pararam todos e occupar
os seus lugares, ne mere, que assim ficou con-
stituida. E teve o Presidente da assembleia appre-
sentados fustagos, clavados, as copias das actas,
que se fizeram das assembleias primarias, em
conformidade do art.º 44. § 1.º do Dec. de 70 de
1852, e assim como os portadores de ac-
tas originaes, e o administrador do cam-
mho, as copias que existiam em poder,
procedeu-se á nomeação de duas commis-
sões para examinar as mesmas actas;
e suas propostas para e primeira as
cidadãos Luiz Morais de Silva Almeda, e
Luiz Ant. Ant. de 70, e para a segunda,
os cidadãos Jose Joaquim de Oliveira Brito
e Manuel Marques Morais, os quaes foram
approvados pela assembleia, obriguando-se em
tribuição das actas referidas commissões
o disposto no artigo 83 do citado decreto.

Interrompida a sessão para as commissões
se occuparem do exame das actas e do alen-
tamento dos votos, appareceram depois as
seus procureres, escriptos, que foram lidos e
assembleia e por elle approvados, procedeu
do logo e mere ao apuramento geral dos
votos, em conformidade dos art.ºs 86 e 87 do
mesmo decreto, em resultado do que verificou

que o numero dos votantes de todo o circulo foi
de mil cento e oitenta e dois, tendo obtido o Ba-
charel Jose Luis Ferriz e Triste a maioria
de votos, aprezentado neste sentido o im-
porem que foi approvado pela assembleia.
Em vista do que o Presidente proclamou,
por elle, eleito e computado pelo circulo n.º 50,
o Bacharel Jose Luis Ferriz e Triste, manda-
do publicar o seu nome por edital na porta
da assembleia, tendo-se previamente verifi-
cado e circumstancia de cautelar pelas actas de
todo o circulo que os electores elle authoriza-
dos e dados que visse a ser eleito os poderes neces-
sarios para que, segundo com as dos outros circulos
electorales, foy dentro dos limites de Carta Consti-
tucional e do Acto Adicional e mesmo, tu-
do quanto foy conducente ao bem geral de nação.
E dando-se cumprimento ao disposto nos ar-
tigos 92 e 94 do decreto electoral se houve por
dipolvida a assembleia de que se lavrou esta or-
de que em Luis Antonio Cout. e de Le' secretario,
escrevi e assignei em todos os vogaes de
Mora

O Presidente. Jose Lopes Monteiro.

Mausé Marques Moreira
Luis Ant. Cout. e de Le'
Josi Joaquim d' Oliveira Brito
Luis Moreira da Silva Mendes
Jose Dias da Oliveira
Joaquim do Boiz